



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 031 /2019

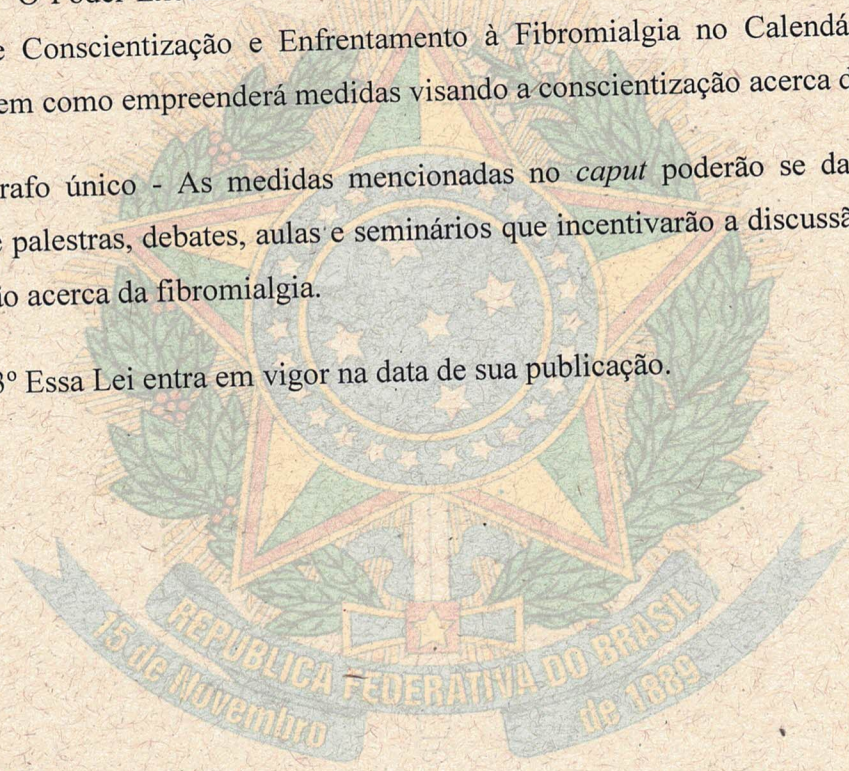
Institui o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia, dispõe sobre sua inclusão no Calendário Oficial do Município, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia, a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias para a inclusão do Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia no Calendário Oficial do Município, bem como empreenderá medidas visando a conscientização acerca da doença.

Parágrafo único - As medidas mencionadas no *caput* poderão se dar por meio de realização de palestras, debates, aulas e seminários que incentivarão a discussão e divulgação de informação acerca da fibromialgia.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.



2019-05-10 10:20:15
19-05-2019 14:58-07628-27

Câmara Municipal de Santa Luzia-MG, C.M.S.L.

César Augusto Lara Diniz
Vereador
Câmara Municipal de Santa Luzia-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa:

O presente Projeto de Lei visa conscientizar e incentivar o debate acerca da fibromialgia que, de acordo com a definição da Sociedade Brasileira de Reumatologia, é uma síndrome dolorosa crônica, não inflamatória, cujas causas ainda não são esclarecidas, sendo caracterizada por dores musculoesqueléticas difusas, em pontos anatomicamente determinados.

Decerto que o desconhecimento acerca da fibromialgia afeta toda a sociedade, já que tanto os portadores da doença, quanto profissionais da saúde e sociedade de um modo geral acabam por inferiorizar os sintomas, em razão do pouco ou nenhum conhecimento acerca da doença.

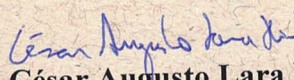
Devido à importância que tem o tema, tramita na Câmara Federal um projeto de lei – de iniciativa do Senado – que visa instituir o dia 12 de maio como data oficial de conscientização e enfrentamento à fibromialgia.

O projeto, de iniciativa da Senadora Ana Amélia, foi aprovado pelo Senado e seguiu para tramitação na Câmara – PL 8808/2017 – onde já foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e aguarda aprovação pela Comissão de Seguridade Social e Família.

Tal fato demonstra a relevância do tema e demonstra a necessidade premente de que ações sejam promovidas no intuito de visibilizar e conscientizar a população acerca da fibromialgia e suas implicações na vida daqueles que são portadores da doença.

Nesse sentido, apresento o exposto Projeto de Lei, a fim de atrair a atenção para a causa e, sobretudo, garantir visibilidade e dignidade para os portadores de fibromialgia.

Santa Luzia, 05 de abril de 2019.


César Augusto Lara Diniz
Vereador